

## ATO COPEFIC 042/2020

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018 e, conforme os artigos 59, 60, 61 e 64 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria ([www.secult.mg.gov.br](http://www.secult.mg.gov.br)), a vigésima sétima relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e **NÃO APROVADOS OU DESCLASSIFICADOS**, após análise do Colegiado da COPEFIC em reunião realizada em 04 e 06 de novembro de 2020.

Em atendimento à Resolução SEC nº 136/2018, no caso dos projetos não aprovados, constará na publicação o número do protocolo, o nome do projeto e o município de origem.

Os projetos não aprovados são aqueles que não atingiram a pontuação mínima de 80 pontos, estabelecida no Art. 44 da Resolução SEC nº 136/2018.

Aos projetos não aprovados, caberá recurso no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do lançamento do Formulário de Avaliação na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, conforme Arts. 66 e 67 da Resolução SEC nº 136/2018, **alterados pelos Arts. 18 e 19 da Resolução nº 14/2020, a saber:**

*“Art. 67 - O recurso formal deve ser apresentado pelo empreendedor à Subsecretaria de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.*

*§ 1º - O recurso deve ser apresentado por meio do se dará por meio de peticionamento realizado através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio de Peticionamento de Processo Novo, IFC – Recurso Administrativo, contendo no mínimo: o nome completo do empreendedor, o número do protocolo do projeto e a argumentação que achar de direito.*

*§ 2º - Para fins de conferência da tempestividade do recurso será considerada a data de protocolo presente no Recibo Eletrônico de Protocolo.*

*§ 3º - Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos por e-mail ou entregues em meio físico.*

*§4º - O empreendedor cultural terá direito a apresentar novo projeto na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, e solicitar na forma do §1º e prazo do Art. 66 a análise do projeto na reunião subsequente da Copefic.”.*

### Projetos Não Aprovados/Desclassificados (em ordem de protocolo):

Sequência	Protocolo	Nome do Projeto	Município	Nome do Empreendedor Cultural	Status
713	2018.13601.0150	MINAS GERAIS - FAZENDAS E SABORES DO CAFÉ II	BELO HORIZONTE	Clésio Barbosa	Não aprovado

714	2018.13601.0151	Oscar Niemeyer Um Gênio da Arquitetura	BELO HORIZONTE	É SHOW PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS - LDTA	Desclassificado
715	2018.13601.0153	Brumadinho Minas Gerais	BELO HORIZONTE	É SHOW PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS - LDTA	Não aprovado
716	2018.13601.0154	FEB Patria Amada Brasil	BELO HORIZONTE	yco promoções e Produções de eventos ltda	Não aprovado
717	2018.13601.0155	Governador Valadares MG 82 anos	GOVERNADOR VALADARES	José Carlos de Souza	Não aprovado
718	2018.13601.0156	Natal de Governador Valadares	GOVERNADOR VALADARES	José Carlos de Souza	Não aprovado
719	2018.13601.0158	Belo Horizonte	BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MARIO PENNA	Não aprovado
720	2018.13601.0159	Vista Artes - Edição Minas Gerais	SÃO JOÃO DEL REI	ANA LUIZA CAPEL MORENO	Não aprovado
721	2018.13603.0031	Circuito Cultural do Carmo	OURO PRETO	Carlos Bernardo Bracher	Não aprovado
722	2018.13607.0256	Feira Cultural	NOVA LIMA	WM Produções e Eventos	Não aprovado
723	2018.13607.0260	Oscar Niemeyer Fotos e Imagens	BELO HORIZONTE	yco promoções e Produções de eventos ltda	Desclassificado